



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.870/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.681/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendada a despesa decorrente da Transferência financeira a título de Contribuição para a "ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA CANASTRA, conforme convênio firmado, em 18/02/2016, no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata esta Lei será utilizada a dotação orçamentária abaixo:

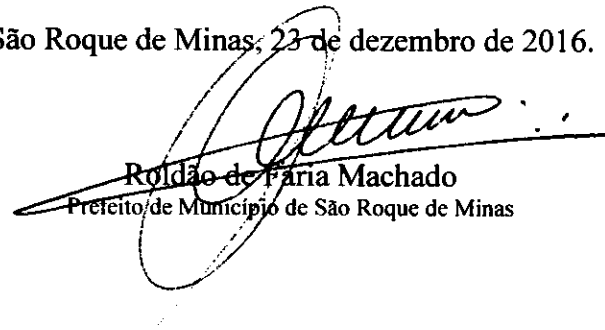
02.05.01.23.695.2302.2045 – *Manutenção das atividades voltadas ao Turismo*
3.3.50.41.00 - *Contribuições..... R\$ 10.680,00*
FR 100.00 – *Recursos Ordinários*

Art. 3º - Para ocorrer as despesas da presente lei será anulada a dotação abaixo enumerada:

02.02.01.04.122.0409.2092 - *Manut. Ativ. da Administração -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica..... R\$ 10.680,00*
FR 100.00 – *Recursos Ordinários.*

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2016.

São Roque de Minas, 23 de dezembro de 2016.


Roldão de Faria Machado
Prefeito de Município de São Roque de Minas